



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

Decreto nº 0058/2025

De 02 de junho de 2025.

**Convoca a III Conferência
Municipal Dos Direitos da pessoa
Idosa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situado na Rua Projetada, Luiz Gonçalves de Lima, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento Humano será substituído pelo Secretário de Administração.

Art. 3º São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- e III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta por Marilene Galdino da Silva, Presidente; Kleber Lewson de Melo Pires; Cássio Genildo Albertini de Souza e Maria do Socorro Gonçalves de Andrade, membros.

Art. 6º A Secretaria Municipal Juliana Maria da Silva, por meio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Assistência Social e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

Mogeiro/PB, 02 de junho de 2025.



ANTONIO JOSE FERREIRA
GABPRE
Assinante
840.199.644-91
Data: 05/06/2025 11:18:05 -03:00

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional